



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 602/85

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ O VALOR DE CR\$ 990.000.000 (NOVECENTOS E NOVENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ROMEO BENICIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS. no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, nas seguintes rubricas orçamentárias:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL

0101 - Câmara Municipal

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas c/01 CR\$ 10.000.000

0300 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0301 - Administração Financeira

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas c/20 CR\$ 50.000.000

0500 - S.M.O.S.U

0501 - D.M.E.R.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos C/36	CR\$ 30.000.000
0500 - S.M.O.V.S.U.	
0505 - Ruas e Avenidas	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - Obras e Instalações C/55	CR\$100.000.000
0600 - EDUCAÇÃO E CULTURA	
0601 - Dep.Ed.e Cult. e Assist. Social	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas C/57	CR\$300.000.000
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - Obras e Instalações C/62	CR\$ 30.000.000
0700 - SAÚDE E SANEAMENTO	
0701 - Saúde e Saneamento	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - Obras e instalações C/66	CR\$ 50.000.000
0800 - BEM ESTAR SOCIAL	
0801 - Bem Estar Social	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	
3.1.1.3.01 - I.N:P.S e F.G.T.S. C/67	CR\$100.000.000
3.2.0.0 - Transferências Correntes	
3.2.8.0 - Contr.p/Form. Patr.Serv.Públ.-PASEP C/73	CR\$ 20.000.000
Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura de	
que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior, prevista para o	
presente exercício, no valor de CR\$990.000.000 (Novecentos, e noventa	
milhões de cruzeiros).	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

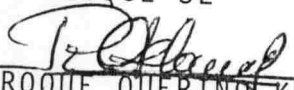
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 18 DE SETEMBRO DE 1985.


ROMEO BENÍCIO WOLF
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


ROQUE QUERINO KLAUCK
CHEFE DE GABINETE